



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANNACH
ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 253/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, artigo 30, inciso I, e pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Bannach/PA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH/PA, aprovou e eu sanciono seguinte LEI:

Art.1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A contratação será feita mediante contrato administrativo e dependerá da existência de recursos orçamentários, cujo prazo não poderá ser superior ao período fixado no artigo anterior.

Art. 3º - A remuneração dos servidores a serem contratados por prazo determinado terá por base os valores estabelecidos na Lei de Cargos e Salários dos servidores efetivos.

Parágrafo Único – Os Servidores temporários ficarão sujeitos às regras do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bannach.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bannach/PA, 04 de Janeiro de 2021.

LUCINÉIA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal de Bannach/PA